ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO CNPJ 89.030.639/0001-23

Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000 Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3.443, de 23 de dezembro de 2015.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS, APONTA RECURSOS E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 123, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2016, o prazo dos contratos temporários do Assistente Social, do Psicólogo e do Agente Administrativo que atendem o Programa NAAB, bem como do Agente Comunitário de Saúde da Microárea 3 e dos Visitadores do Programa Primeira Infância Melhor, autorizados respectivamente pelas Leis Municipais números 3.376/2014 e 3.379/2014 e celebrados em decorrência dos Processos Seletivos números 002/2015 e 003/2015, que ficam igualmente prorrogados pelo mesmo período.

Art.2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 23 dias do mês dezembro de 2015.

> Gilson De Carli **Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se Data Supra. Lourdes Valduga Sfredo Sec. Municipal da Administração